



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ID CidadES: 2022.058E0700001.01.0015

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012.438/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.544/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ERALDO LEMOS CORRÊA "CORREÃO", NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato representado pelo Sr. **WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 092.315.197-43 e CNH nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040, doravante denominada **Contratada**, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, alínea "b"**, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 27,10 % (VINTE E SETE VÍRGULA DEZ POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 406.119,15 (quatrocentos e seis mil cento e dezenove reais e quinze centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 27,10% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Projeto/Atividade: 3.054 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio Poliesportivo no Município Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1704000000000 - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 20 de julho de 2023.

WERLANDERSON
MELLO
VASCONCELOS:092315
19743

Werlanderson Mello Vasconcelos
Construsul Construtora LTDA - EPP
CNPJ Nº 31.281.652/0001-75
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922

RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br